

EDITAL PROEX Nº 014/2017

Programa de BOLSAS PROEX-2017

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais informa aos Coordenadores de Programas e Coordenadores/Supervisores de Projetos de Extensão que se encontram abertas as **inscrições para 09 (nove) vagas remanescentes** do **Programa de Bolsas PROEX**, vigência 01.06.2017 a 31.12.2017. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX **via Sistema Online de Inscrições**. Acesse a página da UEPG(www.uepg.br), na guia lateral **Servidor/Acesso Restrito-Sistemas/Acesso Livre/Seleção de Bolsas - PROEX**, ou pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php , no período de **14.06 a 19.06.2017**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Incentivar a participação voluntária do discente em atividade extensionista sob a orientação de professor Coordenador de Programa de Extensão ou Coordenador/Supervisor de Projeto de Extensão;
- Estimular por meio das atividades de extensão, a articulação do ensino e da pesquisa às necessidades da Comunidade.

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

- Bolsas de Extensão para alunos de cursos de graduação com plano de trabalho de 20 (vinte) horas, pelo prazo de até 07 (sete) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de projetos de extensão universitária.

3. HABILITAÇÃO:

Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40 horas, comprovada competência científica e que estejam em pleno exercício das atividades de extensão universitária (Coordenador (a) de Programa, Coordenador (a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão) de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica;

3.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Professor (a). Somente serão aceitos arquivos em *pdf*, exceção à inserção do nº de Identificação da Proposta.

- (i) Nº de Identificação da Extensão no Sistema Online de Projetos da PROEX(vide folha inicial do Protocolo de Eletrônico);
- (ii) Relatório de Inadimplência Individual de atividades de Extensão da Política Docente. (solicite à Chefia do Depto de Ensino)
- (iii) *Currículo Lattes* (período de avaliação para este Edital – ano de 2014, 2015, 2016, 2017).

3.1.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do Professor(a), parte I “Avaliação Geral (Caráter Qualitativo), conf. Anexo deste Edital:

- (i) Declaração assinada pelo Chefe do Departamento atestando a veracidade das informações prestadas pelo Professor (a) Coordenador (a) de Programa de Extensão, Professor (a) Coordenador (a) ou Supervisor (a) de Projetos de Extensão, conf. Anexo deste Edital. Somente serão aceitos arquivos em *pdf*,

3.1.2 Documentação de caráter não obrigatório utilizada para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do Professor(a), parte II – Avaliação Específica:

A Ficha de Avaliação Específica disponível no Sistema Online de Inscrição permitirá ao Professor (a) a anexação de documentos comprobatórios, item por item da ficha, ficando a critério do Professor (a) anexar os documentos que comprovem os itens da Ficha de Avaliação Específica. Itens que não apresentarem documentação comprobatória anexada não serão considerados na pontuação do Professor (a).

3.2 Do Acadêmico (a) Bolsista

- (i) Estar regularmente matriculado em Curso de graduação da UEPG;
- (ii) Ter *Currículo Lattes* atualizado (ano 2017);
- (iii) Não acumular bolsa de qualquer natureza, ou de órgão de fomento, bem como, remuneração por atividades de estágio ou monitoria e/ou atividades que configurem vínculo empregatício enquanto permanecer como bolsista relativo a este Edital. Não há impedimentos de participação em programas de voluntariado, desde que não haja recebimento financeiro;

3.2.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Acadêmico (as) Bolsista(s) indicado(s). Somente serão aceitos arquivos em pdf.

- (i) Histórico Escolar atualizado;
- (ii) Currículo *Lattes* atualizado (ano 2017);
- (iii) Plano de Trabalho Individual do(s) Bolsista(s) de Extensão indicado(s), assinado pelo Professor (a) Coordenador (a) de Programa de Extensão, Professor (a) Coordenador (a) ou Supervisor (a) de Projetos de Extensão e pelo bolsista. Planos de Trabalhos de alunos com idade inferior a 18(dezoito) anos devem ser assinados pelo Pai ou Responsável;

4. INSCRIÇÕES:

- (i) A inscrição no Programa de Bolsas PROEX 2017 será realizada exclusivamente pelo Professor Coordenador de Programa de Extensão, Professor Coordenador ou Supervisor de Projetos de Extensão, que constem na equipe executora registrada na Proposta de extensão cadastrada no sistema online de Projetos da PROEX, através de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG(www.uepg.br), na guia lateral **Servidor/Acesso Restrito-Sistemas/Seleção de Bolsas – PROEX** ou pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php ;
- (ii) É de responsabilidade do Professor (a) Coordenador (a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a **habilitação do Professor(a)** e do **Acadêmico(s) Bolsista(s)**, vide item 3 constante neste Edital, bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação Geral e da Ficha de Avaliação Específica;
- (iii) Cada Coordenador ou Supervisor poderá inscrever até três atividades de extensão neste Edital (**Programa ou Projeto de Extensão**);
- (iv) Professor (a) Coordenador (a) de Programa e Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão poderão participar deste Edital indicando **até 03(três) alunos por Programa ou Projeto de Extensão**;
- (v) É vedada a indicação do acadêmico(a) bolsista em mais de um projeto/programa de extensão, inscritos neste Edital.
- (vi) A seleção de acadêmicos segundo o perfil do Programa ou Projeto de Extensão é de inteira responsabilidade do Professor Coordenador ou Supervisor que realizará a inscrição;

4.1 CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

A não observância dos critérios de habilitação pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata desclassificação do proponente.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições no Sistema Online	14.06 a 19.06.2017
Publicação do resultado de classificação provisória	21.06.2017
Interposição de recursos	22 e 23.06.2017
Publicação do Edital de Resultado Final	28.06.2017

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Respeitando-se a classificação do Professor Orientador, será concedida 01 (uma) Bolsa para o 1º aluno indicado como prioridade pelo Professor, até o número total de Bolsas disponibilizadas.
- Se o número de bolsas for maior que o número de professores orientadores classificados retorna-se ao segundo aluno do professor orientador classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente.
- O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor Orientador Coordenador e/ou Supervisor do Programa e/ou Projeto de Extensão.
- Como regra, em nenhuma circunstância o Professor Orientador poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro professor.
- É vedada a participação do Professor (a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;
- Este Edital prevê a interposição de recursos administrativos fundamentados de forma individual, encaminhados via Protocolo Geral da UEPG, conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO UNIV Nº 5 DE 16 DE ABRIL DE 2010**. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outro meio, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.
- O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar em dias úteis, ou seja, até as 17h00min do dia 23.06.2017 para interpor recurso referente ao resultado provisório, endereçado à Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX.
- O Professor (a) assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais das informações apresentadas no Sistema Online de Inscrição;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Ponta Grossa, 14 de junho de 2017.

Profª Drª Marilisa do Rocio Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS



(Anexo do Edital Proex nº 014/2017)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que são verdadeiras as informações prestadas pelo Professor (a)na ficha de avaliação de caráter geral que integra o processo de Seleção de Bolsas de Extensão PROEX - 2017, relativas ao Programa/Projeto de Extensão..... aprovado por este Departamento de Ensino.

Por ser verdade, firmo a presente,

ASSINATURA DO(A) CHEFE DO DEPTO
CPF Nº

(Anexo do Edital Proex nº 014/2017)

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO (A)
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA-PROEX

Instituição onde será desenvolvido o Programa ou Projeto de Extensão: UEPG

Coordenador Institucional da Extensão: Marilisa do Rocio Oliveira

Professor (a) Orientador (a):

Bolsista:

Título do Programa ou Projeto de extensão:

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
1
2
3
4
5
6
7 (adicionar mais linhas se necessário)

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização da concessão da bolsa de extensão.

Local e data:		
Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)